

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Triunfo/RS

FAPETRI - Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores efetivos de Triunfo

Objeto da contratação: Mobiliário.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Efetivos do Município de Triunfo - FAPETRI. A solicitação se dá em razão de danos significativos aos móveis devido a enchente ocorrida em abril/maio de 2024, tornando-os impróprios para uso e comprometendo a funcionalidade e a segurança do ambiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens, objeto desta aquisição, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

3.1 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- Executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, ou até a rescisão do contrato, sofrendo as sanções cabíveis por lei.
- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

- A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido 3 efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

- Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não houve processo anterior, referente aos quantitativos estimados para a aquisição pretendida.

Estimativa de quantidades a serem contratadas:

Item	Qtd	Un	Descrição/especificação
01	08	Un	Mesa retangular com medidas aproximadas de 1.35x0.60x0.745m, com pés metálicos, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.
02	08	Un	Gaveteiro volante de 02 gavetas e uma gaveta para pasta, com medidas aproximadas de 0.465x0.405x.670, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.
03	04	Un	Armário alto com 02 portas, com medidas aproximadas de 0.80x0.42x1.60m, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.
04	04	Un	Armário estante, com duas portas, com medidas aproximadas de 0.80x0.42x1.60m, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.

05	01	Un	Mesa retangular, com medidas aproximadas de 2.0x0.90x0.74m, com pés metálicos, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.
06	01	Um	Armário de 2 portas, com medidas aproximadas de 0.8x0.45x0.72m, MDP 15mm, cor Calvi/Preto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em móveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- UP – Serviços de Apoio de Administrativo EIRELI CNPJ 25.309.213/0001-20, Telefone: 51 999844607;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.087,37(vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), buscando sempre atingir o princípio de economicidade, para atingir um valor ainda menor. Sendo o valor apontado trata de resultado da pesquisa de preço realizada

Item	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	08	Un	R\$ 766,22	R\$ 7.662,20
02	08	Un	R\$ 815,42	R\$ 8.154,20
03	04	Un	R\$ 1181,38	R\$ 4.725,52
04	04	Un	R\$ 1128,06	R\$ 4.512,27
05	01	Un	R\$ 1.393,25	R\$ 1.393,25
06	01	Um	R\$ 803,21	R\$ 83,21
Valor total				R\$ 24.087,37

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1 Todos os itens da entrega deverão estar de acordo com o especificado, caso a empresa não consiga realizar o que foi tratado, deverá apresentar uma defesa até a data da entrega, defesa essa que será avaliada pelo(s) fiscal(is) do respectivo contrato.

7.1.2 A empresa responsável caso não cumpra o solicitado, na data prevista para a realização da entrega, deverá em até 24 horas apresentar uma solução definitiva para a situação.

7.1.3 O fornecedor deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para esclarecimento de dúvidas, suporte técnico e atendimento às demandas relacionadas aos gêneros alimentícios fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto a ser licitado, se trata de equipamentos por meio de aquisição, sendo assim não cabe o parcelamento descrito no Art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Administração indicará o seguinte servidor e para atuar como gestor e fiscal do contrato/empenho:

Nome: Luciane Esswein

Cargo: Agente administrativa

Matrícula: 15875-5

E-mail: lucianeesswein@gmail.com

Telefone:51995116584

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nome, identificação funciona e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

Triunfo, 28 de janeiro de 2025.

Responsável pela Unidade Gestora

Júlia Esswein

